PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 17
Mov. 13

RESOLUÇÃO SESA Nº 1381/2020

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado n° **16.957.451-0**.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto n° 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado n° **16.957.451-0**.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores **Ricardo de Oliveira**, RG 5.432.761-7-Enfermeiro, **Fabrícia Martins Januário**, RG 6.123.492-6- Odontólogo e **Carlos Henrique Zaramello**, RG 6.538.840-5-Auxiliar de Enfermagem para comporem **Comissão de Sindicância,** com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado n°**16.957.451-0**, em relação a furto de medicamentos que ocorreram dentro das dependências da Farmácia Especial da 17ª Regional de Saúde de Londrina, conforme consta em Boletim de Ocorrências às fls.6 a 8, ocorrendo, em tese, a transgressão do Art. 279, incisos VI e IX, do Art. 285, incisos IV e XVII, assim como dos Artigos 286 e 287 da Lei 6.174 de 1970.

Art. 2°. A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor **Ricardo de Oliveira**.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de novembro de 2020.

Assinado eletronicamente

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Assinado digitalmente por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 16/11/2020 13:08. Inserido ao protocolo **16.957.451-0** por: **Leda Simone Soares** em: 16/11/2020 11:46. Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **97fc97b15b92cfa21f9797c34a47989c**.